

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 001/2025

AJUSTA E ALTERA AS METAS DE MEDIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS DA EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA, PARA OS MESES DE OUTUBRO DE 2024 A MARÇO DE 2025, ESTABELECIDAS PELA RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 008/2024.

A Diretoria Executiva da EMPREL – Empresa Municipal de Informática, no uso de suas atribuições estatutárias, a fim de conceder os mesmos direitos aos empregados públicos desta entidade, tendo em vista o disposto na Resolução de Diretoria nº 03/2015, de 01 de março de 2015, e na Comunicação Interna nº 11/2020 DEGP, de 08 de abril de 2020, bem como em razão da priorização estratégica dos clientes, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam alteradas as metas de medição da participação nos lucros ou resultados, estabelecidas pela Resolução de Diretoria nº 008/2024, publicadas em 16 de outubro de 2024, conforme segue:

I - A meta prevista no item II do Artigo 1º da Resolução de Diretoria nº 008/2024 passa a ser substituída pela seguinte meta:

a) Carnaval do Recife 2025: Infraestrutura, Conectividade e Cobertura para uma Festa Ininterrupta.

II - As metas previstas nos itens VII, XIII e XVIII do Artigo 1º da Resolução de Diretoria nº 008/2024 passam a ser substituídas pela seguinte meta:

a) Desenvolvimento da plataforma 'Contrata Mais Brasil', garantindo sua entrega, com funcionalidade plena, integração com os sistemas existentes e usabilidade adequada às necessidades dos usuários finais.

III - A meta prevista no item XI do Artigo 1º da Resolução de Diretoria nº 008/2024 passa a ser substituída pela seguinte meta:

a) Credenciamento de empresas para o Kit Costura do CredPop.

Art. 2º Ficam excluídas as seguintes metas, em virtude da desistência manifestada pelos respectivos clientes ou pela extinção dos produtos:

I - A meta prevista no item XXVIII do Artigo 1º da Resolução de Diretoria nº 008/2024: *"Implantação da metodologia DISC no cadastro do trabalhador e utilização na seleção da Empresa GO Recife."*

II - A meta prevista no item XXXVI do Artigo 1º da Resolução de Diretoria nº 008/2024: *"Implementar versão 2.0 do simulador de licenças de obras."*

III - A meta prevista no item XXIX do Artigo 1º da Resolução de Diretoria nº 008/2024: *"Implantação do módulo GO.MEI na área da empresa GO Recife."*

Art. 3º O Diretor Presidente poderá baixar normas complementares, por meio de Portaria, para o fiel cumprimento desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 20 de março de 2025.

Bernardo Juarez D'Almeida
Diretor Presidente

Vitor Pavesi
Diretor de Administração e Finanças

Alonso José da Silva Filho
Diretor de Planejamento e Atendimento

Ana Carolina Breda
Diretora de Transformação Digital

Romero Barbosa Ferreira da Cunha
Diretor de Sistemas Financeiros Tributários
em exercício

Alyson Carvalho P. De Matos
Diretor de Infraestrutura de Informática

Breno Alencar Gonçalves
Diretor de Inovação Aberta

João Luís Carvalho Paes
Diretor de Comunicação em Streaming